

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 28 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3708

SUMÁRIO



GP - GABINETE DO PREFEITO		
ATOS OFICIAIS	2	
PORTARIA (Nº 004/2022)		
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	4	į
ATOS OFICIAIS	4	1
RESOLUÇÃO (№ 005/2022)	4	
LICITAÇÕES E CONTRATOS		
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2022)	5)
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6)
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6)
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2022)	6	,
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 122/2021)	7	1
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1155/2022)	8	}
RESULTADO APÓS RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022)	9)
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATOS OFICIAIS	. 11	
PORTARIA (Nº 002/2022)	. 11	
DODTADIA (N) 000/0000 *		

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

NRJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre convocação da Sra. Fabylene de Jesus para ocupar temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar de Amargosa-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 002 de 10 de janeiro de 2020 que homologou os nomes das Conselheiras Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente, a Sra. ALINE ARAÚJO DA ROSA declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 2ª Suplente, a Sra. UILMA MARQUES SANTOS declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 3ª Suplente, a Sra. GILVANE NASCIMENTO DE JESUS declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar:

CONSIDERANDO que a 4ª Suplente, a Sra. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira Titular, devido convocação para assumir cargo em Processo Seletivo no município de Amargosa;

CONSIDERANDO que a 5ª Suplente, a Sra. LUCILEIDE MUNIZ DA FRANÇA GUEDES declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

- Art. 1º. Convocar a Sra. FABYLENE DE JESUS, 6ª suplente, para ocupar temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão da escala de férias das Conselheiras Tutelares, conforme anexo, parte integrante desta portaria.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNRJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP, 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa,ba.gov.br

ANEXO À PORTARIA Nº. 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONSELHEIRA TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS
Eliane Pereira Pimentel	07/02/2022 a 08/03/2022
Luciene Nascimento de Jesus	09/03/2022 a 07/04/2022
Carla Santos Ribeiro	02/05/2022 a 31/05/2022
Rozangela Menezes da Silva	13/06/2022 a 12/07/2022
Ana Cláudia dos Santos	13/07/2022 a 12/08/2022

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 005/2022)



Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 de Janeiro de 2022 - CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NA MODALIDADE MORADIA".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA-CMAS, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária dia 25 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Aprovar a alteração da forma de concessão do benefício eventual, em situação de vulnerabilidade temporária na modalidade moradia, **em pecúnia**, conforme o Artigo 4º da Lei de Benefícios Eventuais Nº 562/2020, com a liberação do valor em conta de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as famílias de até 05 membros, e a concessão do valor em conta de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) para as famílias com quantitativo acima de 05 membros.

Karla Jamilly de Jesus Oliveira Presidente do CMAS/ Amargosa

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2022)



Estado da Bahia MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS № 1.156/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Juridica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo N° 789/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.156/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NO POV. PAU FERRO CS 22, ZONA RURAL - AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA TERESA SOUZA DOS SANTOS, RG:12.899.097-09, E CPF: 011.260.305-03, QUE FICOU DESABRIGADA POR OCASIÃO DAS FORTES CHUVAS, DE ACORDO O DECRETO №. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI № 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º E DO DECRETO MUNICIPAL, №. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021, junto ao senhor **LOURIVAL ARAUJO DOS SANTOS, RG: 04.363.231-92 E CPF: 393.445.505-06,** Com valor global de **R\$ 900,00 em 03 parcelas de R\$ 300,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 27/01/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 004/2022)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 889/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1.148/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 27/01/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: DAIANY SOUZA DE JESUS (CPF 041.669.195-12), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM COMPETÊNCIA TÉCNICA PARA OFERECER UM ESPAÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL. VALOR: R\$500,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 03 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.016, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: DAIANY SOUZA DE JESUS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021)



Termo de Aditamento

Processo: 1230/2022; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 122/2021, firmado em 06/10/2021, com a empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 10.764.432/0001-22; Objeto: Alteração quantitativa e qualitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 37.846,32, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 1,49%; Fundamento Legal: art. 65, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela Contratada Elias Ferreira da Silva Junior.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1155/2022)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 1155/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 627/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 1155/2022**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA, junto a senhora **SELIDALVA GONÇALVES DE QUEIROZ, CPF: 943.425.205-91,** Com valor global de **R\$87.120,00** em 11 parcelas de **R\$7.920,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Amargosa-Ba, 27/01/2022.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO APÓS RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO № 19.705/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARÍLIA CHAGAS SAMPAIO, NO MUNICÍPTO DE AMARGOSA BAHIA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO CONVOCTORIO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL. INTERESSADOS: A3M CONSTRUÇOES E CONSULTORTA EIRELI, ACISA CONST. EMPREE. EIRELI CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI, SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕPES E TRANSPORTES EIRELI, YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI.

RESULTADO DO RECURSO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, acatando o relatório técnico da assessoria de engenharia, que analisou o recurso apresentado pela empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSP. EIRELI, informa o seguinte resultado:

Quanto ao resumo recurso apresentado pela YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSP. EIRELI, no que diz:

"(...)

É uma inverdade facilmente comprovável que a empresa ora recorrente não preencheu os requisitos dispostos no quanto a apresentação de Certidão de Acervo Técnico operacional conforme disposto no edital posto que basta uma breve análise dos atestados apresentados pelo licitante para vermos que a capacidade técnica demonstrada.

Conforme tabela de quantitativo anexa no bojo logo abaixo, pode-se perceber que foi demonstrado a execução de serviço de natureza similar quanto aos serviços com aço, estando constantes nos atestados a parte de concreto armado que, como se sabe, engloba o concreto, forma e ferragem que não foram contabilizada apesar de estarem comprovadas nos atestados já apresentados. (...)"

Resposta:

Em recurso, foram juntadas as peças técnicas referentes ao projeto da CAT 42608/2015. Foi comprovada a execução mínima de armação de estruturas, única item pendente à habilitação técnica.

Foi comprovado através de apresentação dos resumos dos quadros de aço dos projetos da CAT 42608/2015. Ressaltamos que, foi aceito pela presente equipe técnica apenas a

1



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

apresentação dos quadros resumos, devido tratar-se de projeto de conhecimento público e de acesso no portal do FNDE.

A empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI apresentou todas as comprovações técnicas exigidas conforme edital, portanto a empresa está HABILITADA.

Diante disso, decidimos pelo prosseguimento do procedimento licitatório em epígrafe e designar a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia **09 de fevereiro de 2022**, às 09 horas no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia.

Amargosa/BA, 28 de janeiro de 2022.

Carla Souza Oliveira
Presidente da CPL Decreto nº 066/2021

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 002/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amargosa - Bahia, em razão da pandemia da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a delegação de poderes no DECRETO MUNICIPAL $n^o\!002/2017;$

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Amargosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do relatório situacional expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que alerta para os riscos de contágio da COVID-19 na região de Amargosa, bem como as dificuldades para garantir pronto atendimento em larga escala para a população.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 646/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO o impacto epidemiológico que a nova variante ômicron, do vírus SARS-CoV-2, relatada pela primeira vez à Organização Mundial de Saúde (OMS) pela África do Sul no dia 24 de novembro pode causar no cenário global.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país e dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Convocar todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estão em licença prêmio e férias para apresentar-se nos seus respectivos locais de atuação a partir do dia 31/01/2022.
- Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Portaria, os servidores lotados nosórgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser remanejados para quaisquer setores que desempenhem ações de combate à COVID-19.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Secretária, 28 de janeiro de 2022

Rosangela Oliveira Santos de Almeida Secretária Municipal de Saúde

Portaria 082 de 12 de abril de 2018

PORTARIA (Nº 002/2022) *



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa,ba.gov.br

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Amargosa - Bahia, em razão da pandemia da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a delegação de poderes no DECRETO MUNICIPAL $n^{\circ}002/2017$;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Amargosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do relatório situacional expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que alerta para os riscos de contágio da COVID-19 na região de Amargosa, bem como as dificuldades para garantir pronto atendimento em larga escala para a população.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 646/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19.

CONSIDERANDO o impacto epidemiológico que a nova variante ômicron, do vírus SARS-CoV-2, relatada pela primeira vez à Organização Mundial de Saúde (OMS) pela África do Sul no dia 24 de novembro pode causar no cenário global.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país e dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estão em licença prêmio e férias para apresentar-se nos seus respectivos locais de atuação a partir do dia 31/01/2022.

Parágrafo único: Os servidores que estão cumprindo o isolamento COVID-19 deverão retornar após alta .

- Art. 2º. Em decorrência do disposto nesta Portaria, os servidores lotados nosórgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser remanejados para quaisquer setores que desempenhem ações de combate à COVID-19.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2022.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Secretária, 28 de janeiro de 2022

Rosangela Oliveira Santos de Almeida Secretária Municipal de Saúde

Portaria 082 de 12 de abril de 2018